

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E ANA PAULA BITTENCOURT MARTINS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO (A)**, a Sra. **ANA PAULA BITTENCOURT MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 547.146.645-49, residente na **Fazenda Serra Vista, s/n, Zona Rural, Ruy Barbosa - Bahia**, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a Prestação de serviços técnicos especializados na área de serviço social junto à proteção social básica. De acordo com o processo administrativo nº 273/2023 e Inexigibilidade nº 096/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) NO QUAL SERÃO PAGAS EM PARCELAS NO VALOR DE R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2068 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSOS: 661 R\$ 10.000,00 660 R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSOS: 500 R\$ 6000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Fica o presente contrato vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023**, e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa (BA), 02 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

ANA PAULA BITTENCOURT MARTINS

CPF: nº 547.146.645-49

TESTEMUNHAS:

1ª 2ª

CPF nº

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para Prestação de serviços técnicos especializados na área de psicologia junto a proteção social básica, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023, com **ANA PAULA BITTENCOURT MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 547.146.645-49**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2023.
Felipe Simões Lopes Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de psicologia junto a proteção social básica; Contratada: **RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 062.632.745-81**. Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: **R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) NO QUAL SERÃO PAGAS EM PARCELAS NO VALOR DE R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de Maio de 2023.
Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA MBS CONTENT FILMES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Pituba – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO (A)**, a empresa **MBS CONTENT FILMES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.434.505/0001-02**, estabelecida na **Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1001, Felícia, Vitória da Conquista - BA**, neste ato representada pela Senhor Matheus Batista Boa Sorte, portador do CPF nº 046.044.105-18, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a Prestação de serviços técnicos na confecção de estudos e planejamentos estratégicos, para elaboração do mapeamento turístico, como parte das ações estratégicas de implantação do programa de regionalização do turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) no qual serão pagas em acordo a boletim de medições**, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

Parágrafo Segundo – O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como adiante específica: 44% (quarenta e quatro por cento) correspondente a prestação de serviços e será classificado como pessoal e os 56% (cinquenta e seis por cento) restantes correspondente ao material de consumo e insumos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.000 Secretaria Municipal de Administração;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 500

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **Inexigibilidade de Licitação Nº 097/2023**, e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2023.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

MBS CONTENT FILMES LTDA.

CNPJ: 16.434.505/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para Prestação de serviços técnicos na confecção de estudos e planejamentos estratégicos, para elaboração do mapeamento turístico, como parte das ações estratégicas de implantação do programa de regionalização do turismo, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2023, com a empresa **MBS CONTENT FILMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.434.505/0001-02**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2023. Felipe Simões Lopes Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 280/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos na confecção de estudos e planejamentos estratégicos, para elaboração do mapeamento turístico, como parte das ações estratégicas de implantação do programa de regionalização do turismo; Contratada: **MBS CONTENT FILMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.434.505/0001-02**. Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) no qual serão pagas em parcelas de acordo com boletins de medições. Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de maio de 2023. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE RUY BARBOSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Pituba – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO (A)**, a empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE RUY BARBOSA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 009.344.110/0001-54**, estabelecida na **Rua JJ Seabra, 21, Casa, Centro, Ruy Barbosa - BA**, neste ato representada pela Senhor Rogerio Carvalho Almeida, portador do CPF nº 001.013.665-74, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a Prestação de serviços de consulta de credito (SPC/SERASA) dos clientes e avalista do CREDIBAHIA ao SPC no município de Ruy Barbosa – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 23.727,20 (vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) no qual serão pagas em acordo a boletim de medições**, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

Parágrafo Segundo – O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como adiante especifica: 44% (quarenta e quatro por cento) correspondente a prestação de serviços e será classificado como pessoal e os 56% (cinquenta e seis por cento) restantes correspondente ao material de consumo e insumos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.000 Secretaria Municipal de Administração;

2005: Gestão das Ações Administrativas do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 500

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gaudulas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **Inexigibilidade de Licitação Nº 098/2023**, e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE RUY BARBOSA.

CNPJ: 009.344.110/0001-54

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para Prestação de serviços de consulta de credito (SPC/SERASA) dos clientes e avalista do CREDIBAHIA ao SPC no município de Ruy Barbosa – BA, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2023, com a empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE RUY BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 009.344.110/0001-54**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2023. Felipe Simões Lopes Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2023

Objeto: Prestação de serviços de consulta de credito (SPC/SERASA) dos clientes e avalista do CREDIBAHIA ao SPC no município de Ruy Barbosa – BA; Contratada: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE RUY BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 009.344.110/0001-54**. Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: R\$ 23.727,20 (vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) no qual serão pagas em parcelas de acordo com boletins de medições. Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de maio de 2023. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Pituba – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO (A)**, a empresa **GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85**, estabelecida na **Rua Imperatriz, 680, Sala 103, Bonfim, Salvador - BA**, neste ato representada pela Alcides de Carvalho Guerreiro Filho, portador do CPF nº 165.570.505-91, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para consultoria tributária compreendendo a execução de trabalhos visando a recuperação de receitas tributárias ou não tributárias, no valor estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto a empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do município de Ruy Barbosa-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de 20 % do valor arrecadado e o pagamento ficará condicionado a ser feito após o benefício econômico efetivamente vier a ocorrer, sendo comprovado através da quitação dos documentos de Arrecadação Municipal – DAM ou depósito efetuado em conta corrente do município, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Parágrafo Segundo – O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como adiante específica: 44% (quarenta e quatro por cento) correspondente a prestação de serviços e será classificado como pessoal e os 56% (cinquenta e seis por cento) restantes correspondente ao material de consumo e insumos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.000 Secretaria Municipal de Administração;

2005: Gestão das Ações Administrativas do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 500

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **Inexigibilidade de Licitação Nº 099/2023**, e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CNPJ: 02.133.732/0001-85

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para Contratação de empresa para consultoria tributária compreendendo a execução de trabalhos visando a recuperação de receitas tributárias ou não tributárias, no valor estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto a empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do município de Ruy Barbosa, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2023, com a empresa **GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2023. Felipe Simões Lopes Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 288/2023

Objeto: Contratação de empresa para consultoria tributária compreendendo a execução de trabalhos visando a recuperação de receitas tributárias ou não tributárias, no valor estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto a empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do município de Ruy Barbosa; Contratada: **GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85, estabelecida na Rua Imperatriz, 680, Sala 103, Bonfim, Salvador - BA.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: 20 % do valor arrecadado e o pagamento ficará condicionado a ser feito após o benefício econômico efetivamente vier a ocorrer, sendo comprovado através da quitação dos documentos de Arrecadação Municipal – DAM ou depósito efetuado em conta corrente do município. Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de maio de 2023. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a
Empresa TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.091.140/0001-
64, estabelecida na Rua Albert Sabin, 60, Guararapes, Fortaleza- CE Representante: Dorgival Dantas de
Paiva – CPF. Nº 778.147.034-68.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO MUSICO DORIVAL DANTAS NAS FESTIVIDADES DE SANTO
ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 08 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO
MUSICO DORIVAL DANTAS NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 08 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela
única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade, nº 100/2023, assim que forem
liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de
transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.
Processo de Inexigibilidade nº 100/2023 e seus Anexos.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 100/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 08/06/2023 – 00:00 h DURAÇÃO 1h 20 min.

Shows: DORGIVAL DANTAS

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI

CNPJ: 13.091.140/0001-64

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 289/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 100/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO MUSICO DORGIVAL DANTAS NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 08 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a
Empresa **RD BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: RD BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
15.727.756/0001-04, estabelecida na Av. Dom João VI, 177, Brotas, Salvador- BA Representante: Renato
Souza Daltro – CPF. Nº 488.040.965-00.

ORGÃO: 0210100 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO MUSICO LUKAS TOP E BANDA SIMPLES ASSIM, NAS
FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 10 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO
MUSICO LUKAS TOP E BANDA SIMPLES ASSIM, NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 10 DE
JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única até 48
horas da apresentação no processo de Inexigibilidade, nº 101/2023, assim que forem liberados os
recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 101/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 101/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 10/06/2023 – a combinar o horário.

Shows: LUKAS TOP

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

RD BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.727.756/0001-04

TESTEMUNHAS:

1ª -----

2ª -----

CPF nº

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 290/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 101/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO MUSICO LUKAS TOP E BANDA SIMPLES ASSIM, NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 10 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210100 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;
FONTE DE RECURSOS: 500

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023
Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023
Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa
NILDO DA CRUZ SANTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: Nildo da Cruz Santos, inscrita no CPF sob o nº 048.386.695-42, residente na Rua Rio São
Francisco, 294, Vila Operária, Ruy Barbosa- BA, Representante: NILDO DA CRUZ SANTOS – CPF. Nº
048.386.695-42.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO NINO PLAY NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA
CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 01 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA
ATRAÇÃO NINO PLAY NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 01 DE JUNHO DESTE
ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) a ser pago em parcela única até 48
horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 102/2023, assim que forem liberados os
recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 102/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 102/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA.

Data/horário: 01/06/2023 – À COMBINAR

Shows: NINO PLAY

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

NILDO DA CRUZ SANTOS

CPF: 048.386.695-42

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 291/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 102/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA NILDO DA CRUZ SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE NINO PLAY NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 01 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa
ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LIMA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 085.556.545-48, residente
na Rua Siqueira Campo, 30, Centro, Ruy Barbosa- BA, Representante: ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
LIMA – CPF. Nº 085.556.545-48.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRÓ LIGTH NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO
NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 01 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA
ATRAÇÃO FORRÓ LIGTH NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 01 DE JUNHO
DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) a ser pago em parcela única até 48
horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 103/2023, assim que forem liberados os
recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 103/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 103/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA.

Data/horário: 01/06/2023 – À COMBINAR

Shows: FORRÓ LIGTH

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LIMA

CPF: 085.556.545-48

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 292/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 103/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE FORRÓ LIGTH NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 01 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa
EDEMILSON SANTOS DE JESUS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: EDEMILSON SANTOS DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 004.700.965-94, residente na Rua
C, 17, Vila Operária, Ruy Barbosa- BA Representante: EDEMILSON SANTOS DE JESUS – CPF. Nº
004.700.965-94.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SWING BAHIANO NA FESTIVIDADE DE SANTO
ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 01 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA
ATRAÇÃO SWING BAHIANO NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 01 DE JUNHO
DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) a ser pago em parcela única até 48
horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 104/2023, assim que forem liberados os
recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 104/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 104/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA.

Data/horário: 01/06/2023 – À COMBINAR

Shows: SWING BAHIANO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

EDEMILSON SANTOS DE JESUS

CPF: 004.700.965-94

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 293/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 104/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA EDEMILSON SANTOS DE JESUS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE SWING BAHIANO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 01 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa
BRUNO DE OLIVEIRA SÃO LEÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: BRUNO DE OLIVEIRA SÃO LEÃO, inscrita no CPF sob o nº 053.045.025-90, residente na
Rua Manoel Pereira da Costa, 52, Jardim Cedro, Ruy Barbosa- BA, Representante: BRUNO DE OLIVEIRA
SÃO LEÃO – CPF. Nº 053.045.025-90.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BRUNO LEÃO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO
NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 02 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA
ATRAÇÃO BRUNO LEÃO NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 02 DE JUNHO
DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) a ser pago em parcela única até 48
horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 105/2023, assim que forem liberados os
recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 105/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 105/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA.

Data/horário: 02/06/2023 – À COMBINAR

Shows: BRUNO LEÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

BRUNO DE OLIVEIRA SÃO LEÃO

CPF: 053.045.025-90

TESTEMUNHAS:

1ª -----

2ª -----

CPF nº

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 294/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 105/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA BRUNO DE OLIVEIRA SÃO LEÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE BRUNO LEÃO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 02 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043